LEI Nº 622 de 03 de abril de 2000

"AUTORIZA O EXECUTIVO ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA NOVA.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e eu, Sanciono a Seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo autorizado a custear despesas com os professores em Adjunção lotados na Escola

Scanned by CamScanner

Municipal "Vigario José Duarte" pertencentes ao Quadro de Servidores do Estado de Minas Gerais, cedidos através da Secretaria de Estado da Educação, no valor equivalente ao piso mensal do Professor do Quadro de Servidores do Estado.

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica ainda autorizado a abrir um crédito Adicional especial, na importancia de R$ 11.051,56 (onze mil, cinquenta e um reais, cinquenta e seis centavos), tendo como recursos orçamentários os provenientes da anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente, de acordo com a lei federal nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus ereitos a 1º de Janeiro de 2000.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Capela nova, 03 de abril de 2000.

Dr. Manoel Moreira Barbosa

Prefeito Municipal.

Scanned by CamScanner